

Lei 156

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo de Convênio com o Departamento Nacional de Correios e Telégrafos.

Orestes Geller, Prefeito Municipal de Bucheta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo de Convênio, com o Departamento Nacional de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Fica revogada a disposição em contrário, a presente lei, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabimto do Prefeito Municipal de Bucheta, em 30 de novembro de 1968

Orestes Geller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Imprim. J. J. J. J. J.
Aracy Gonçalves da Silva